



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 139/2020 – folha 1

EDITAL Nº 139/2020

O **MUNICÍPIO DE IGREJINHA** por meio de seu Prefeito Municipal **Sr. Joel Leandro Wilhelm**, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção e premiação de apresentações culturais de diversas manifestações, passivas de serem realizadas em palco durante promoção realizada pelo município em formato **LIVE** e **DRIVE-IN SHOW AO VIVO**, por **Pessoas Físicas ou Jurídicas de direito privado**. Além das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente Edital, as Pessoas Físicas e Jurídicas de direito privado interessadas deverão apresentar os documentos exigidos neste Edital, realizando sua inscrição a partir de **16 de dezembro de 2020 até as 16h do dia 22 de dezembro de 2020**, na Prefeitura Municipal, sito na Av. Ildo Meneguetti, nº 757. Este Edital visa auxiliar financeiramente os trabalhadores e as trabalhadoras da cultura, residentes no município de Igrejinha, no que tange o inciso III da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros em editais de fomento, usando, no mínimo, 20% do recurso recebido da União para este fim.

1 DAS DEFINIÇÕES

1.1 Para efeito deste Chamamento Público adotam-se as seguintes definições:

- I) **Pessoa Física**: proponente domiciliado no município de Igrejinha, com efetiva e comprovada atuação na área fomentada.
- II) **Pessoa Jurídica**: empresa ou instituição cultural com sede instalada no município de Igrejinha, com efetiva e comprovada atuação na área fomentada.

2 INTRODUÇÃO

2.2 O presente Chamamento Público será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência.

2.3 O presente Chamamento Público e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Igrejinha, conforme segue: <https://www.igrejinha.rs.gov.br/p.asp?i=641>

2.4 A abertura do presente Chamamento Público dar-se-á por meio da INTERNET de acordo com as condições estipuladas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 139/2020 – folha 2

2.5 As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação da realização proposta pelo mesmo.

2.6 A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

2.7 Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Chamamento Público poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para o seguinte endereço eletrônico culturadeigrejinha@gmail.com, durante o prazo de inscrição. Todas as respostas serão fornecidas, em até 1 (um) dia útil, pelo Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.951, de 30 de outubro de 2020.

2.8 Eventuais impugnações ao presente Chamamento deverão ser protocoladas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal até o segundo dia útil anterior ao término do prazo de inscrição, das 12h00min às 18h30min, de segunda à quinta-feira, e das 09h00min às 14h00min, em sextas-feiras. Todos os requerimentos serão respondidos em até 2 (dois) dias úteis.

2.9 Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

2.10 Caberá à Comissão de Licitação responder as impugnações.

2.11 TODOS OS DOCUMENTOS (inscrições, documentos de habilitação e anexos, conforme cada caso, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), DEVERÃO SER ENTREGUES E PROTOCOLADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ as 16h do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

3 DO OBJETO

3.1 O objeto deste Chamamento Público é a seleção de pessoas atuantes nos segmentos culturais de música, livro e leitura, artes diversas (plásticas, cênicas e visuais) e patrimônio imaterial, histórico e cultural, existentes em Igrejinha, para apresentação em duas promoções que serão realizadas pelo Município de Igrejinha, em datas a serem definidas e previamente avisadas a cada um dos selecionados.

3.2 As promoções de que cita o item anterior, serão a realização de LIVES exibidas ao vivo
Av. Ildo Meneghetti, nº 757, 15 de Novembro – Fone:(0XX-51)3549-8600 – Cx. Postal 161 – CEP: 95650-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 139/2020 – folha 3

pela página da Fundação Cultural de Igrejinha no Facebook e no Canal do Youtube do Município de Igrejinha e a realização de DRIVE-IN SHOW AO VIVO, que será realizado no Parque de Eventos Almiro Grings, seguindo todos os protocolos de saúde vigentes pelos órgãos responsáveis.

3.3 Serão selecionadas até 20 (vinte) apresentações para a LIVE e até 10 (dez) apresentações para o DRIVE-IN SHOW AO VIVO, na seguinte condição e modalidade:

- a) LIVE: Seleção de apresentações solos, duplas e trios.
- b) DRIVE-IN SHOW AO VIVO: Seleção de apresentações de bandas, grupos, orquestras e afins.

3.4 As LIVES terão sua execução realizadas em 5 (cinco) etapas, cada uma contendo de 3 (três) a 4 (quatro) apresentações.

3.4.1 As apresentações selecionadas para as LIVES, terão toda a estrutura para tal realização, fornecida pelo Município de Igrejinha, que contratará uma empresa habilitada para prestar os devidos serviços, ficando o selecionado, livre de quaisquer encargos nesse sentido.

3.4.2 A ordem de apresentação, bem como local, data e horário, serão definidos pela organização e previamente comunicado a cada uma das apresentações selecionadas.

3.5 O DRIVE-IN SHOW AO VIVO será executado em 3 (três etapas), cada uma contendo de 3 (três) a 4 (quatro) apresentações.

3.5.1 As apresentações selecionadas para o DRIVE-IN SHOW AO VIVO, terão toda a estrutura para tal realização, fornecida pelo Município de Igrejinha, que contratará uma empresa habilitada para prestar os devidos serviços, ficando o selecionado, livre de quaisquer encargos nesse sentido.

3.5.2 A ordem de apresentação, bem como local, data e horário, serão definidos pela organização e previamente comunicado a cada uma das apresentações selecionadas.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor dos recursos destinados ao repasse deste Chamamento Público corresponde ao total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com o aporte financeiro distribuído em cotas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para as apresentações selecionadas a serem realizadas na LIVE, de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as apresentações selecionadas a serem realizadas no DRIVE IN SHOW AO VIVO e havendo inscrição de orquestra/grupo com número de componentes superior a 15 pessoas, se creditará a cota de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2 O presete Chamamento Público será custeado com recursos do Ministério do Turismo, Av. Ildo Meneghetti, nº 757, 15 de Novembro – Fone:(0XX-51)3549-8600 – Cx. Postal 161 – CEP: 95650-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 139/2020 – folha 4

oriundos da Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020 e serão operacionalizados na Plataforma + Brasil

4.3 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

15.004.13 – Cultura

15.004.13.392 – Difusão Cultural

15.004.13.392.48 – Manutenção da Cultura

15.004.13.392.48.2.120 – Gestão de Apoio a Entidades Culturais e Recreativas

33.90.31.00.00.00 – Premiações Cul., Art., Cient., Desportivas e Outras

4.4 Os recursos financeiros destinados as apresentações selecionadas, serão transferidos pelo município de Igrejinha, em parcela única, à conta bancária do selecionado.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Chamamento Público:

- a) **Pessoas Físicas**, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas neste Município, com efetiva e comprovada atuação na área fomentada.
- b) **Pessoas Jurídicas**, de direito privado, representadas por um responsável legal maior de 18 (dezoito) anos, com sede instalada no município de Igrejinha, com efetiva e comprovada atuação na área fomentada.

5.2 Não poderão participar do presente Chamamento Público:

- a) Pessoas Físicas que sejam servidores públicos municipais ou Pessoas Jurídicas que tenham como dirigente servidor público municipal.
- b) Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- c) Responsáveis por projetos e coletivos vinculados à Prefeitura Municipal de Igrejinha.
- d) Membros do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural e seus respectivos parentes até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, cônjuges ou companheiros(as).
- e) Pessoas Físicas ou Jurídicas de direito privado que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou outro motivo previsto em lei.

5.3 As Pessoas Físicas ou Jurídicas de direito privado interessadas em participar da seleção de apresentações na LIVE e DRIVE-IN SHOW AO VIVO, no âmbito do município de Igrejinha,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 139/2020 – folha 5

deverão apresentar cópia simples dos seguintes documentos, autenticados eletronicamente ou por servidor público, ou, ainda, retirados pela internet, nos casos em que isso for possível, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal

5.3.1 Documentos para Pessoas Físicas:

- a) Carteira de identidade.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Comprovantes de residência.
- d) Certidão negativa de débito com o Município de domicílio do interessado.
- e) Declaração de atuação na área artística cultural fomentada (Anexo I), juntamente com comprovação, tais como: fotografias; material de divulgação; clipagem digital; captura da imagem de *link* de apresentação via internet ("*print*"); cópias dos créditos de produções literárias, declaração de atuação e exposição como artista, produtor ou técnico em eventos, bares, casas de shows ou repartições públicas; cópia da carteira de artesão; certificado de curso de graduação ou pós-graduação na área do projeto proposto; certificado de participação em cursos, oficinas ou *workshops*.
- f) Formulário de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido e assinado.

5.3.2 Documentos para Pessoas Jurídicas:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), que comprove constituição jurídica de, no mínimo, 03 (três) meses.
- b) Comprovantes de endereço da pessoa jurídica.
- c) Documento de identificação e CPF, bem como comprovante de endereço do responsável legal da pessoa jurídica.
- d) Formulário de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido e assinado.
- e) Declaração de atuação na área artística cultural fomentada (Anexo I), juntamente com comprovação, tais como: fotografias; material de divulgação; clipagem digital; captura da imagem de *link* de apresentação via internet ("*print*"); cópias dos créditos de produções literárias; declaração de atuação e exposição como artista, produtor ou técnico em eventos, bares, casas de shows ou repartições públicas; cópia da carteira de artesão; certificado de curso de graduação ou pós-graduação na área do projeto proposto; certificado de participação em cursos, oficinas ou *workshops*.
- f) Certidão negativa de débito com o município sede do estabelecimento.

5.4 As inscrições que incorrerem nas vedações do item 5.2 deste Edital serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

5.5 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 139/2020 – folha 6

6 DOS PRAZOS

6.1 As datas correspondentes a cada etapa deste Edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:

Etapas	Prazos
Publicação do edital	15/12/2020
Inscrição/entrega da documentação e dos anexos	16/12 a 16h de 22/12/2020
Avaliação (habilitação/classificação/seleção) e divulgação do resultado	18h de 22/12/2020

6.2 O prazo de vigência do presente Chamamento Público será de 8 (oito) dias, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da publicação do seu resultado.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/1vMJ2vj9_rNVQtzipWa6iLgGKQ-9nJ_Q?usp=sharing depois de preenchido e impresso, o mesmo deverá fazer parte da documentação a ser protocolada na Prefeitura Municipal.

7.2 O município de Igrejinha não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário de atendimento da Prefeitura Municipal ou em decorrência de problemas técnicos no sistema informatizado de protocolos ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

7.3 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

7.4 Será aceita somente 01 (uma) inscrição por pessoa física ou jurídica.

8 SELEÇÃO

8.1 As inscrições passarão por análise de documentação, de modo a constatar o atendimento, em sua integralidade, às condições deste Chamamento Público.

8.2 A análise será conduzida pelo Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, composto por 03 (três) membros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 139/2020 – folha 7

representantes da Sociedade Civil indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural e 03 (três) servidores do Município de Igrejinha.

8.3 A Seleção das apresentações se dará de forma simplificada por ORDEM DE INSCRIÇÃO, desde que atendidas todas as solicitações previstas nesse edital.

8.4 O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Igrejinha: <https://www.igrejinha.rs.gov.br/p.asp?i=641> e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e Diário Oficial da União, conforme datas elencadas na tabela do item 6.

8.5 Em caso de eventual desistência ou impedimentos do projeto selecionado, será convocado o subsequente, respeitando ordem decrescente da inscrição.

9 A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 Após a publicação do resultado da seleção no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Igrejinha: <https://www.igrejinha.rs.gov.br/p.asp?i=641>, os valores serão repassados a conta bancária do proponente, informada no formulário de inscrição.

9.2 A conta bancária deverá ter o proponente do projeto selecionado como titular, até 07 (sete) dias úteis contados da data da publicação do resultado da seleção.

10 AS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

10.1 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando à Prefeitura Municipal de Igrejinha isenta de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

10.2 As obrigações contidas neste Edital de Chamamento público deverão ser executadas fielmente pelo proponente selecionado, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

10.3 Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste edital de chamada pública o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos pecuniários empregados com juros legais e correção monetária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 139/2020 – folha 8

11 AS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igrejinha para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução do projeto.

11.2 É facultada ao Comitê de Implementação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta, salvo nas condições previstas neste Edital.

11.3 O município de Igrejinha poderá citar, para fins de divulgação institucional, a premiação das apresentações selecionadas.

11.4 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, as observações e as restrições pertinentes a este Chamamento Público.

11.5 Os formulários dos anexos estarão disponíveis **no seguinte endereço eletrônico:**
https://drive.google.com/drive/folders/1vMJ2vj9_rNVQtzipWa6iLgGKQ-9nJ_Q?usp=sharing

MUNICÍPIO DE IGREJINHA 14 de dezembro de 2020.

JOEL LEANDRO WILHELM
PREFEITO MUNICIPAL
Matricula nº 6675

Registre-se e publique-se

VITOR JOSÉ FLESCH
Secretário de Administrativo
Matricula 10377



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 139/2020 – folha 9

ANEXO I EDITAL DE ADESÃO

LEI ALDIR BLANC

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA ARTÍSTICA CULTURAL

DADOS PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA

Nome completo:

Nome artístico:

Data de nascimento/fundação:

Endereço:

Município: _____

CPF: _____ RG: _____

CNPJ (Pessoa Jurídica): _____

Segmento Cultural de Atuação: _____

Eu, _____ (nome do proponente) _____, declaro para os devidos fins, que atuo ou a instituição a qual represento atua, social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural, tendo experiência na área do projeto proposto, conforme anexos encaminhados.

Igrejinha-RS, de dezembro de 2020.

(Nome e assinatura do proponente)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 139/2020 – folha 10

ANEXO II EDITAL DE ADESÃO

LEI ALDIR BLANC

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOA FÍSICA OU REPRESENTATE PESSOA JURÍDICA:

Nome: _____

Endereço: _____

Município/Estado: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Dados da Conta Bancária: _____

Segmento Cultural de Atuação: _____

Atividade Solo? Dupla? Trio? Banda? Grupo? Orquestra? _____

2. DADOS PESSOA JURÍDICA:

Nome: _____

Endereço: _____

Município/Estado: _____

CNPJ: _____ Data de fundação: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados da Conta Bancária: _____

Segmento Cultural de Atuação: _____

Atividade Solo? Dupla? Trio? Banda? Grupo? Orquestra? _____

Igrejinha-RS, de dezembro de 2020.

(Nome e assinatura do proponente)